



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13046 DE 29 DE JUNHO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$13.250.572,00, PARA DESPESAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSO FEDERAL, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8551, de 29 de junho de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme segue:

#### 02 – Prefeitura Municipal de Marília

##### 02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

##### 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 10.122.0207.2.243 (Federal).....	R\$ 1.750.000,00
3.1.91.16 – 10.122.0207.2.243 (Federal).....	R\$ 244.000,00
3.1.90.11 – 10.303.0207.2.248 (Federal).....	R\$ 232.000,00
3.1.91.13 – 10.303.0207.2.248 (Federal).....	R\$ 44.000,00

##### 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

##### 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – 08.244.0208.2.251 (Federal).....	R\$ 1.700.000,00
3.1.90.16 – 08.244.0208.2.251 (Federal).....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$9.250.572,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e dois reais), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) conforme segue:



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 13046/2020**

-fl. 02-

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

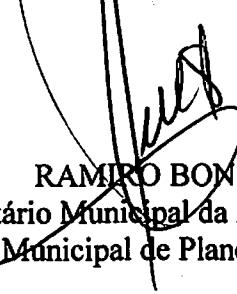
3.1.90.11 – 10.301.0207.2.246 (Federal).....	R\$ 4.250.000,00
3.1.90.16 – 10.301.0207.2.246 (Federal).....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11 – 10.302.0207.2.247 (Federal).....	R\$ 2.350.000,00
3.1.90.16 – 10.302.0207.2.247 (Federal).....	R\$ 735.572,00
3.1.90.11 – 10.304.0207.2.249 (Federal).....	R\$ 350.000,00
3.1.90.16 – 10.304.0207.2.249 (Federal).....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – 10.305.0207.2.250 (Federal).....	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.16 – 10.305.0207.2.250 (Federal).....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.250.572,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de junho de 2020.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

  
LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de junho de 2020.  
/tig